



## EDITAL Nº015/2018-UNEMAT/PROEG DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA DE BOLSA PRECEPTORIA MÉDICA - BPMed

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, torna público o presente edital de seleção para cadastro de reserva para Bolsa Preceptoria Médica - BPMed, para atendimento da Interação Ensino, Serviço e Comunidade (IESC) e Internato/ Estágio do Curso de Graduação em Medicina da UNEMAT, Campus de Cáceres.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A Bolsa de Preceptoria Médica, doravante denominado BPMed tem como base legal a RESOLUÇÃO Nº 012/2016 – AD REFERENDUM DO CONSUNI e é entendida como atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos médicos atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde.

**1.2** O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar, por meio de análise de currículos, médicos, para o exercício das atividades de Preceptoria de Graduação – IESC e Internato, no período de até dois anos.

**1.3** A Preceptoria de Graduação – IESC e Internato constituem-se em modalidade de supervisão/orientação às atividades de ensino e de aprendizagem com assistência direta ao aluno em Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, do curso de medicina.

**1.4** A Preceptoria de Graduação – Internato e IESC será exercida em Instituições integrantes do Sistema Único de Saúde ou vinculadas à rede hospitalar, conveniadas em regime de cooperação com a UNEMAT e/ou nos ambientes de práticas previstos nos projetos pedagógicos dos cursos da área de saúde da UNEMAT, como Unidades Básicas de Saúde (UBS).

### 2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

As atividades de preceptoria têm os seguintes objetivos:



- I. Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- II. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática do curso de medicina;
- III. Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País;
- IV. Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;
- V. Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde através de práticas multidisciplinares e interdisciplinares para o fortalecimento das ações em saúde em acordo aos princípios e diretrizes do SUS;
- VI. contribuir para o aprimoramento técnico, humanístico e ético da equipe de saúde onde estiver inserido.

### 3.DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

**3.1** Do Internato, Ambulatórios, Pronto Atendimento e Estágios Curriculares da graduação do Curso de Medicina e da Residência Médica:

- I. ser profissional médico da área pretendida, para atuação na disciplina de Interação Ensino Serviço na Comunidade - IESC, nos estágios curriculares e internato da graduação e nos Programas de Residência Médica;
- II. aprovação em processo seletivo destinado exclusivamente para preenchimento de vagas de bolsas de preceptoría para o curso de medicina da Unemat;
- III. apresentar à Comissão Coordenadora certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e, ou, de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.
- IV. para Residência Médica apresentar certificado de conclusão de residência médica credenciada pelo MEC e/ou título de especialista emitido pela respectiva Sociedade



de classe da área em que pretende atuar e possuir competência e ética profissional.

### 3.2 Para o IESC e Residência Multiprofissional em Saúde:

- I. ser profissional da área pretendida, inscrito em seu Conselho de Classe e possuir competência e ética profissional, com experiência comprovada de pelo menos um ano na área em que pretende ser preceptor.
- II. apresentar à respectiva Comissão Coordenadora, certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e/ou de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.

## 4. DAS VAGAS e SELEÇÃO

4.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção de cadastro de reserva para o IESC, mais cadastro de reserva para **Preceptores** junto às unidades de saúde conveniadas, conforme disposto no Anexo I deste edital.

4.2 O preenchimento das vagas de que trata este edital está condicionada à aprovação em exame de seleção conforme os seguintes critérios:

- a) análise do Currículo Lattes, conforme os requisitos previstos no anexo III deste edital;
- b) entrevista.

4.3 Será atribuída nota de 0 (zero) a 150 (cento e cinquenta) pontos aos itens a) e b).

4.4 A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nos itens a) e b). Será eliminado o candidato que tiver nota inferior a 70 pontos na entrevista.

4.5 O candidato classificado será convocado para participar de Curso de Orientação/ Capacitação de Preceptores de Graduação – Internato/IESC, oferecido pelo Programa de Processos Educacionais na Saúde (PROPES) vinculado ao curso de medicina da UNEMAT.

4.6 A seleção para preenchimento das vagas e para a classificação dos candidatos será realizada por uma Banca constituída por 2 membros, designados pela Coordenação do Curso.

4.7 Caberá à Banca:

- I. Analisar a documentação apresentada pelos candidatos;



- II. Deferir ou indeferir a inscrição;
- III. Realizar o agendamento e a realização da entrevista (O agendamento da entrevista será realizado após o deferimento da inscrição).
- IV. Realizar a classificação dos candidatos para preenchimento das vagas, considerando-se o disposto no item 4.4 deste edital;
- V. Encaminhar os resultados à Coordenação do Curso, para homologação, e à PROEG, para publicação.

## 5. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO, DOS PRAZOS E DA DOCUMENTAÇÃO

**5.1.** Para fins de inscrição no processo de seleção e preenchimento das vagas de que trata este edital, o profissional (médico) ou seu procurador legal deverá comparecer na data, local e horário previsto no cronograma deste edital, munido dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

- I. ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo II);
- II. Cópia de documento oficial de identificação pessoal em que conste o RG e CPF;
- III. Procuração particular, original, se for o caso.
- IV. cópia do Currículo Lattes devidamente comprovado;
- V. comprovante de cargo de médico e vinculado a uma unidade do SUS;

**5.2** A inscrição poderá ser realizada por representação legal, via procuração particular. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

**5.3** O candidato poderá utilizar o modelo de procuração disponibilizado no endereço <http://www.unemat.br/proeg/?link=editaisproeg> link “modelo de documentos”.

**5.4** O candidato também poderá efetivar a sua inscrição por meio do e-mail **[bolsaspreceptor@unemat.br](mailto:bolsaspreceptor@unemat.br)**, devendo anexar, digitalizado, em formato PDF, todos os documentos constantes no item 5.1.

**5.5** O candidato somente será considerado inscrito no presente processo de seleção após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital.



## 6. DA DATA E DO LOCAL DE ENTREVISTA

**6.1.** A entrevista será realizada na data, local e horário, definidos no cronograma deste edital.

**6.2** A entrevista terá duração de 20min.

**6.3.** A entrevista é de responsabilidade da Banca designada pela Coordenação do Curso ao qual o candidato pleiteie a vaga, podendo ser designados outros professores do curso para auxiliar, de acordo com a necessidade.

**6.4** O candidato deverá comparecer ao local de realização da entrevista com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário de início.

**6.5.** Não será permitida a entrada do candidato no local da entrevista após o horário agendado.

**6.6** Será desclassificado e estará automaticamente eliminado o candidato que:

- I. Não entregar a documentação solicitada por este edital;
- II. Não realizar o agendamento da entrevista;
- III. Não comparecer na data agendada para a entrevista.

## 7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
<b>Publicação do edital</b>	12/11/2018	-	Endereço eletrônico <a href="http://www.unemat.br/proeg/?link=editaisproeg">http://www.unemat.br/proeg/?link=editaisproeg</a>
<b>Inscrição no processo seletivo, entrega de currículo lattes e agendamento das entrevistas</b>	12/11/2018 a 23/11/2018	Das 08h às 11h e 30min e das 14h às 17h e 30min	Coordenação do Curso de Medicina da UNEMAT- Cidade Universitária ou por meio do e-mail: <a href="mailto:bolsaspreceptor@unemat.br">bolsaspreceptor@unemat.br</a>



<b>Divulgação das inscrições homologadas, horário e local das entrevistas</b>	26/11/2018	A partir das 18 horas	Endereço eletrônico <a href="http://www.unemat.br/proeg/?link=editaisproeg">http://www.unemat.br/proeg/?link=editaisproeg</a>
<b>Entrevistas</b>	27/11/2018	Das 08h às 11h e 30min e das 14h às 17h e 30min e das 18:30 as 20:00hs	A ser divulgado no endereço eletrônico <a href="http://www.unemat.br/proeg/?link=editaisproeg">http://www.unemat.br/proeg/?link=editaisproeg</a>
<b>Divulgação dos resultados</b>	28/11/2018	Até às 17:30 horas	Endereço eletrônico <a href="http://www.unemat.br/proeg/?link=editaisproeg">http://www.unemat.br/proeg/?link=editaisproeg</a>
<b>Prazo para interposição de recursos sobre resultados</b>	29/11/2018	Das 08h às 11h e 30min e das 14h às 17h e 30min	Endereço eletrônico <a href="mailto:bolsaspreceptor@unemat.br">bolsaspreceptor@unemat.br</a>
<b>Divulgação do resultado dos recursos e publicação do resultado final</b>	30/12/2018	Até às 18:00 horas	Endereço eletrônico <a href="http://www.unemat.br/proeg/?link=editaisproeg">http://www.unemat.br/proeg/?link=editaisproeg</a>
<b>Início das atividades</b>	03/12/2018	-	-

## 8. DA MODALIDADE DE BOLSA DE PRECEPTORIA – INTERNATO MÉDICO

**8.1.** O Programa de Bolsas de Preceptoría – Internato Médico, nos termos da Resolução n.º 12/2016 – CONSUNI *Ad Referendum*, destina-se a atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos médicos atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde.

**8.2.** O período de vigência das bolsas será de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser





prorrogado havendo interesse de ambas as partes.

**8.3.** As bolsas serão custeadas com recursos próprios da UNEMAT e serão pagas mediante entrega de recibo e comprovante de atividades atestado pelo Coordenador responsável.

- I. O valor da Bolsa de preceptoría terá teto máximo de R\$ 3.663,48 (três mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme anexo IV deste edital, nos termos da Resolução n.º 012/2016 – Ad Referendum do CONSUNI;
- II. O pagamento das bolsas somente será efetivado, após a entrega do recibo, devidamente assinado pelo bolsista e pelo coordenador, atestando que as atividades foram executadas.

**8.4** As bolsas serão depositadas em conta corrente em nome do bolsista.

**8.5** A carga horária de trabalho do bolsista será de no mínimo 8h e máximo de 40h semanais.

**8.6** É vedado ao bolsista selecionado o acúmulo de bolsas.

**8.7** As vagas deste Edital são exclusivas para médicos vinculados ao Sistema único de Saúde (SUS).

**8.8** A vigência da bolsa poderá ser interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:

- a) solicitação do bolsista;
- b) solicitação do coordenador em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;
- c) exonerar-se ou aposentar-se do cargo de médico, vinculado a unidade de saúde;
- d) descumprir as atribuições e competências descritas neste edital e na Resolução Nº 012/2016 – Ad Referendum do Consuni, após avaliação da Coordenação;
- e) alteração na demanda de alunos atendidos pela preceptoría;
- f) a critério da Unemat.

## 9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

**9.1.** Para fins de preenchimento das vagas previstas neste Edital, será observado o número de vagas existentes de preceptoría (Anexo I) e a ordem de classificação dos candidatos.

**9.2.** Para fins de classificação dos candidatos e de preenchimento das vagas deverá ser considerada a seguinte ordem de prioridades:



- I. Título de especialista na área pleiteada de preceptoria;
- II. Tempo de serviço na área como especialista;
- III. Tempo de experiência na área, porém sem título de especialista;
- IV. Tempo de formação médica.

9.3. Havendo empate entre os candidatos, deverão ser adotados os seguintes critérios de desempate:

- I. Tempo de serviço na área como especialista;
- II. Tempo de formação médica
- III. Maior idade.

9.4. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação decrescente da pontuação total obtida pelo candidato na avaliação do currículo *lattes e entrevista*, em acordo às especificidades (Saúde da Mulher – Saúde da Criança – Saúde do Adulto – Saúde Mental – Saúde Coletiva – Planejamento e Gestão em Saúde) e prioridades de cada espaço de prática .

9.5 Este Edital terá vigência de até (12 meses) podendo ser prorrogado por igual período.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1. Após análise e avaliação da documentação e entrevista, será divulgado o RESULTADO PRELIMINAR, o qual caberá recurso conforme o estipulado neste Edital;

10.2. Após o prazo e análise dos recursos, será publicado o RESULTADO FINAL do seletivo, contra o qual não cabe recurso.

10.3. O Resultado final do presente edital será publicado pela PROEG no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proeg&m=bolsas>, conforme previsto no cronograma deste edital.

## 11. DO COMPROMISSO E ATRIBUIÇÕES

11.1 Compete ao profissional preceptor da UNEMAT:

- I. Responder pela assistência ao treinamento supervisionado das atividades de Internato, IESC e ou estágio curricular, segundo sua área de especialidade; e Residência Médica quando houver,





- II. Responsabilizar-se pelos discentes em estágios ou atividades curriculares da UNEMAT e pelos residentes médicos, quando houver, ou co-responsabilizar-se;
- III. Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;
- IV. Participar de encontros para atualização e de oficinas para a elaboração de protocolos em sua área de especialidade;
- V. Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos discentes do curso de medicina a ele vinculado; e residentes médicos quando houver.
- VI. Realizar as avaliações de desempenho dos discentes do curso de medicina, sob sua responsabilidade, previstas no projeto pedagógico do curso ou programa do avaliado; e dos residentes médicos quando houver;
- VII. apurar a frequência dos discentes dos cursos de graduação sob sua responsabilidade ou residentes médicos, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela Unemat;
- VIII. atuar nos termos das diretrizes dos projetos pedagógicos do curso de graduação de medicina e do Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório – Internato Médico.
- IX. Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- X. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática dos cursos da área da saúde;
- XI. Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País;
- XII. Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;
- XIII. Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde; I - responder pela assistência ao treinamento supervisionado das atividades de Internato, IESC e ou estágio curricular, segundo sua área de especialidade; e Residência Médica quando houver,



## 12. DOS BENEFÍCIOS

### 12.1 Para preceptores do IESC/ Internato/ Ambulatórios/Pronto Atendimento:

- I. Participação em curso de formação continuada para educação em Ensino superior e nas áreas de saúde em acordo à PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- II. Em parceria com professores desta IES poderá concorrer a bolsas de editais tipo PET, quando previsto e aprovado no projeto;
- III. Co-orientar trabalho de conclusão de curso de alunos da graduação vinculados à IES, desde que devidamente comprovada a titulação para tal;
- IV. Enviar trabalhos para Congressos e afins, orientando tanto alunos de graduação como residentes, utilizando o nome desta IES, sendo necessária a participação de docente de magistério superior;
- V. Publicar artigo científico, oriundo de trabalho próprio, ou com a participação de discente, utilizando o nome desta IES, sendo necessária participação de docente de magistério superior ligado à área específica do trabalho;
- VI. Participação em grupos de pesquisa da Unemat como pesquisador colaborador;
- VII. Receber certificação que garanta pontuação para avaliação de concurso para magistério superior na área de saúde na Unemat;
- VIII. Matricular-se como aluno especial nas disciplinas dos programas de pós-graduação strictu sensu desta IES – para cumprimento prévio de créditos das disciplinas, caso interesse, na prestação de concurso específico para este tipo de pós-graduação, respeitando o regimento interno de cada Programa;
- IX. Participar em cursos de desenvolvimento docente da Unemat;
- X. Certificação que garanta pontuação para avaliação de currículo nos processos seletivos para pós-graduação da IES;
- XI. Acessar ao Portal de periódicos CAPES na Unemat;
- XII. Receber a carteira de empréstimo de livros na biblioteca da Unemat;
- XIII. Receber senha de wifi nas dependências do curso;



**12.2** O preceptor de graduação – IESC e Internato no exercício das atividades de preceptoria, não terá vínculo empregatício com a Universidade do Estado de Mato Grosso.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

**13.2** Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

**13.3** O bolsista selecionado será autorizado a iniciar suas atividades somente após assinatura do Termo de Compromisso do bolsista e/ou Portaria assinada pela Reitora da **UNEMAT**.

**13.4.** A vigência deste seletivo é de 1 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Cáceres, 12 de Novembro de 2018.

---

Profa. Dra. Vera Lúcia Rocha Maquêa  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

---

Profa. Heloísa Miura  
Coordenação do Curso de Medicina - UNEMAT



**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

ÁREA / DISCIPLINA	Local	CH	VAGAS	Valor Bolsa
Saúde da Criança	Enfermaria HRAF	12h 24h 36h	CR	ANEXO IV
	Ambulatório Pediatria	12h 24h 36h	CR	ANEXO IV
	Co/ Alojamento HRCAF	12h 24h 36h	CR	ANEXO IV
	UTI – Neonatal HSL	12h 24h 36h	CR	ANEXO IV
	UTI – Pediátrica HRCAF	12h 24h 36h	CR	ANEXO IV
Saúde da Mulher	Enfermaria HSL	12h 24h 36h	CR	ANEXO IV
	GO Obstetrícia HSL	12h 24h 36h	CR	ANEXO IV
	Ambulatório Triagem - HSL	12h 24h 36h	CR	ANEXO IV
	Centro cirúrgico HSL	12h 24h 36h	CR	ANEXO IV
	Enfermaria HSL	12h 24h 36h	CR	ANEXO IV
Saúde do Adulto	UTI – adulto HRAF	12h 24h 36h	CR	ANEXO IV
	Ambulatório / Cardiologia / Neurologia	12h 24h 36h	CR	ANEXO IV
	Centro Cirúrgico / Anestesia HRCAF	12h 24h 36h	CR	ANEXO IV
	Ambulatório/ Ortopedia HRCAF	12h 24h 36h	CR	ANEXO IV



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
ASSESSORIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS



Saúde do Adulto (continuação)	Ambulatório- Saúde Mental / Idoso / Psiquiatria / Geriatria	12h 24h 36h	CR	ANEXO IV
	Ambulatório / Urgência e Emergência PAM e HRCAF	12h 24h 36h	CR	ANEXO IV
Saúde Coletiva	UBS/ ESF Ambulatório de Especialidades Saúde Pública	12h 24h 36h	CR	ANEXO IV
Planejamento e Gestão em Saúde	Secretarias de Saúde (Municipal e Estadual) / Hospital / UBS-ESF / PAM	12 24 36	CR	ANEXO IV

**PROEG - Bolsa Preceptoria de Enfermagem**

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221 0036 ou 3221 0030 [www.unemat.br](http://www.unemat.br) – Email: [proeg@unemat.br](mailto:proeg@unemat.br)





**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome Completo:</b>			
<b>Nome do Pai:</b>		<b>Nome da Mãe:</b>	
<b>Sexo:</b>	<b>Data Nasc:</b>	<b>E-MAIL:</b>	
<b>Nacionalidade:</b>		<b>Município de Nasc:</b>	<b>UF:</b>
<b>CPF:</b>			
<b>RG:</b>		<b>Órgão Exp:</b>	<b>UF</b>
<b>Título de Eleitor:</b>		<b>Zona:</b>	<b>Seção:</b>
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta Bancária:</b>	
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>Rua:</b>		<b>Nº</b>	<b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b>	<b>Município:</b>		<b>UF</b>
<b>CEP:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>FORMAÇÃO:</b> <b>Graduação:</b> <b>Especialização:</b> <b>Mestrado:</b> <b>Doutorado:</b>			
<b>Vaga pretendida conforme Anexo I</b> <b>Área / Disciplina:</b> <b>Local:</b> <span style="float: right;"><b>Carga horária disponível:</b></span>			

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>CARIMBO E ASSINATURA RESPONSÁVEL</b>
Nº _____ / _____	
Nome completo	
Curso	Área





### ANEXO III

## QUADRO DE ATRIBUIÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_

Unidade de Lotação: \_\_\_\_\_

Carga Horária de Trabalho: \_\_\_\_\_ horas/dias semanais

Horário de trabalho \_\_\_\_\_

I. FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO
	MIN	MAX	
<b>1. Cursos de pós-graduação na área de saúde</b>			
1.1 Doutorado	-	20	
1.2 Mestrado	-	10	
1.3 Especialização	1,0	15	
1.4 Atuação profissional (ano após residência/titulação)	2,0	10	
Total máximo de pontos obtidos	55		
<b>II. ATIVIDADES EDUCACIONAIS</b>			
<b>2. Magistério superior em área de saúde</b>			
2.1 Professor (por ano)	0,3	15	
2.2 Preceptor de Programa de Residência (por ano)	0,1	10	
2.3 Experiência em supervisão a alunos de graduação no âmbito das Unidades de Saúde (por mês)	0,1	15	
Total máximo de pontos obtidos	40		
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>			
<b>3. Trabalhos publicados e participação em eventos</b>			
3.1 Em Congressos como autor	0,2	10	
3.2 Em Congresso como co-autor	0,1	05	
3.3 Em revistas científicas indexadas como autor	0,5	20	
3.4 Em revistas científicas indexadas como co-autor	0,3	15	
3.5 Participação em eventos científicos na área da saúde	0,5	05	
Total máximo de pontos obtidos	55		
<b>TOTAL</b>	<b>150</b>		



**ANEXO IV**  
**DAS MODALIDADES DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS E DOS VALORES**

Unidades de Saúde da Família

CH	R\$
20H	R\$ 1.831,735
40H	R\$ 3.663,47

Ambulatórios de especialidades ou Posto de Saúde

CH	R\$
8 H	R\$ 1.400,00
12 H	R\$ 2.100,00

Unidades de Pronto Atendimento – PAM

CH	R\$
12 h	R\$ 2.100,00
24 h	R\$ 2.881,50

Unidades Hospitalares

CH	R\$
12 h	R\$ 2.100,00
24 h	R\$ 2.881,50
36 h	R\$ 3.663,47